



**MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº. 115/2015.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação no orçamento para 2015 do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e especialmente contidas na Lei nº 714/2015 de 11/06/2015.

DECRETA

Art. 1º - Abre crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante a inclusão de rubricas e despesa das dotações orçamentárias:

DESPESA

Org.	Unid.	Funcional Programática	Fonte Recurso	Nomenclatura	Categoria Econômica	Valor
02	001	04.122.1100.2.002	501*	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	4.4.90.52.00	25.000,00
TOTAL						25.000,00

* 501 – Alienação de Ativos do Município;

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito orçamentários de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes o excesso de arrecadação das fontes vinculadas acima citada.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Esperança Nova - PR, 19 de Junho de 2015.

EVERTON BARBIERI
Prefeito